

**EDITAL Nº 65/UNOESC-R/2015**

**Abre inscrições para vagas remanescentes no Programa de Pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Ciência e Biotecnologia na Universidade do Oeste de Santa Catarina.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital destinado à oferta de vagas remanescentes para inscrições no Programa de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Ciência e Biotecnologia, Turma 2016, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, Campus de Videira, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

**Art. 1º** As inscrições para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas remanescentes, relativas ao primeiro semestre de 2016, do Programa de Pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Ciência e Biotecnologia, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **14 de dezembro de 2015 a 25 de fevereiro de 2016.**

**Parágrafo único.** As vagas serão disponibilizadas nas Áreas de Concentração do Programa e respectivas Linhas de Pesquisa ([www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia](http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia)) conforme quadro a seguir:

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Nº de vagas
Biотecnologia Aplicada à Agroindústria e Saúde.	1- Bioprospecção, produção e processamento de matéria-prima e bioproduto. 2- Otimização e escalonamento de bioprodutos.	7
Biотecnologia Ambiental.	1- Caracterização e tratamento de águas, efluentes e resíduos. 2- Otimização e escalonamento de bioprodutos.	10
<b>Total de vagas:</b>		<b>17</b>

**Art. 2º** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: [www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia](http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia)

**Parágrafo único.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**Art. 3º** São documentos necessários indispensáveis para a inscrição:

I. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- II. Fotocópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação;
- III. Currículo da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (<http://www.cnpq.br>);
- IV. Proposta preliminar de intenção de estudo, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato de inscrição (vide instruções no apêndice II);
- V. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- VI. Uma fotografia 3 x 4.
- VII. Para docentes e técnicos administrativos da Unoesc, declaração fornecida pela direção do Campus de vínculo do candidato, atestando o cumprimento do tempo mínimo de 6 (seis) meses de vínculo efetivo, bem como indicando a anuência e relevância da realização do Mestrado em Ciência e Biotecnologia para as atividades profissionais e acadêmicas do candidato ao qual está vinculado.

§ 1º A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

§ 2º Carta de apresentação enviada por professor e/ou pesquisador de qualquer instituição de Ensino ou Pesquisa é um item opcional à documentação (vide modelo no apêndice III);

**Art. 4º** O endereço para entrega dos documentos é: Universidade do Oeste de Santa Catarina, Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Biotecnologia, 1º andar do Núcleo Biotecnológico, Campus de Videira, Rua Paese, n.º 198, Bairro Universitário, Videira, SC.

§ 1º O candidato pode optar pelo envio da documentação digitalizada por correio eletrônico ([mestrado.cbiotec@unoesc.edu.br](mailto:mestrado.cbiotec@unoesc.edu.br)) até a data final do prazo de entrega, dia 25 de fevereiro de 2016.

§ 2º Os candidatos que optarem pela forma de envio descrita no parágrafo anterior deverão trazer a documentação original no dia da prova escrita para a conferência da comissão, sendo que constatada qualquer irregularidade, a inscrição será imediatamente cancelada e impossibilitada a realização da prova da primeira etapa pelo candidato.

**Art. 5º** A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia **29 de fevereiro de 2016**, no site da Unoesc [www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia](http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Biotecnologia, Núcleo Biotecnológico, Campus de Videira.

**Art. 6º** A seleção será realizada em duas etapas, a saber:

**I - Primeira etapa:** Prova escrita realizada na Unoesc, Campus Videira, localizada na Rua Paese, 198 - Bairro Universitário, Videira/SC, no dia **05 de março de 2016 das 8h às 13h** (os candidatos deverão chegar 15 minutos antes do início da prova).

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

§ 1º A prova escrita será realizada com base na interpretação de dois artigos científicos, sendo um na língua portuguesa e o outro na língua inglesa (podendo fazer uso de dicionário de língua inglesa), sorteados dentre a bibliografia recomendada, e vinculados às áreas de concentração do Mestrado em Ciência e Biotecnologia (a nota obtida nesta prova terá **peso 4** na avaliação final ).

§ 2º A bibliografia recomendada encontra-se no anexo ao final deste Edital e é composta por 6 artigos (3 em língua portuguesa e 3 em língua inglesa) para a prova escrita dos candidatos inscritos para qualquer uma das duas áreas de concentração do Programa.

§ 3º Para a avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: interpretação de texto, argumentos, estrutura do texto; clareza e linguagem em obediência à norma culta da língua portuguesa.

**II - Segunda etapa:** A segunda etapa será realizada no dia **10 de março de 2016 a partir das 8h** no mesmo local de realização da prova escrita, e terá os seguintes passos:

a) Exame do currículo e do histórico escolar (**peso 3**), com ênfase no desempenho acadêmico, na experiência na área, na participação em atualizações profissionais e, em especial, nas publicações científicas;

b) Entrevista e avaliação da proposta preliminar de estudo, conforme modelo constante do apêndice II (**peso 3**).

**Art. 7º** Serão classificados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas de cada área de concentração, permitindo o remanejamento de vagas entre os classificados de cada área de concentração, se necessário, conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\mathbf{a} \times \mathbf{4}) + (\mathbf{b} \times \mathbf{3}) + (\mathbf{c} \times \mathbf{3})}{\mathbf{10}}$$

Sendo:

**a** – Nota da prova escrita da primeira etapa (escala de zero a dez);

**b** – Nota do exame do currículo e do histórico escolar da segunda etapa (escala de zero a dez);

**c** – Nota da entrevista e da avaliação da proposta preliminar de estudo da segunda etapa (escala de zero a dez).

**Art. 8º** A relação final dos aprovados será divulgada no dia **11 de março de 2016**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado em Ciência e Biotecnologia, Núcleo Biotecnológico, Campus de Videira, (49) 3533-4435 (manhã e tarde).

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

§ 1º Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos do Curso, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente protocolado no Setor de Protocolos da Unoesc Campus de Videira.

§ 2º Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, após o prazo, os documentos serão destruídos.

**Art. 9º** As matrículas serão efetuadas no dia **16 de março de 2016** na Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado em Ciência e Biotecnologia, Núcleo Biotecnológico, Campus de Videira, com agendamento prévio e antecipado feito por cada candidato aprovado pelo telefone (49) 3533-4435.

**Art. 10** Para os aprovados neste edital as aulas iniciarão a partir do dia 17 de março de 2016, na Unoesc Campus de Videira. As aulas ocorrem às quintas-feiras ou sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, no período matutino e vespertino (quando necessário), conforme calendário de disciplinas do curso.

**Parágrafo único.** No uso de sua autonomia universitária, a Unoesc se reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Mestrado em Ciência e Biotecnologia, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 11.** O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês) até a defesa da dissertação (conforme regimento do Programa), e apresentar a comprovação junto à Secretaria do Mestrado em Ciência e Biotecnologia.

**Art. 12.** O valor da matrícula do Mestrado Acadêmico em Ciência e Biotecnologia é de **R\$ 1.383,98 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, valor das mensalidades vigente no ano de 2015. Além da matrícula serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com o valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

**Art. 13.** Para Técnicos Administrativos e Docentes matriculados no Mestrado Acadêmico em Ciência e Biotecnologia, o percentual de bolsa será de até 60% (sessenta por cento) do valor das mensalidades, desde que a carga horária dedicada à instituição seja de, no mínimo, 20 horas semanais.

§ 1º O auxílio financeiro será concedido apenas para docentes e técnicos administrativos com contrato efetivo de trabalho e inscritos para o presente edital.



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

§ 2º Não poderão solicitar auxílio financeiro professores ou técnico-administrativos com contrato de trabalho temporário e/ou por tempo determinado.

§ 3º O auxílio financeiro será concedido mediante termo de compromisso do professor ou técnico-administrativo com a Unoesc, que regulamente as condições de tal concessão.

**Art. 14.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 07 de dezembro de 2015.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**